



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 222/2021

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, que **seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei criando benefício do Vale Alimentação para servidores municipais em regime de plantão, seja 12x36h ou 24x72h.**

JUSTIFICAÇÃO

O regime de plantão necessita dar condições aos servidores que permanecem no trabalho por 12h ou 24h, para que os mesmos possam se alimentar descentemente enquanto trabalham.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de agosto de 2021.

Mauro André Miranda de Carvalho
Vereador – Republicanos